



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TOCANTINS

LEI N° 702 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

ANO IV - LAGOA DA CONFUSÃO, QUARTA - FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021 - Nº 243



### SUMÁRIO

	PÁGINA
LEI N° 869, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.	01
LEI N° 870, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.	01
PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021	01
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021	01
EDITAL Nº 01/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021	02

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI N° 869, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DOAÇÃO PECUNIÁRIA À FUNDAÇÃO PIO XII, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 49.150.352/0001-12 (HOSPITAL DE AMOR DE PALMAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar doação pecuniária de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à Fundação Pio XII, inscrita no CNPJ sob o n°. 49.150.352/0001-12 (Hospital de Amor de Palmas).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, suplementadas mediante apreciação de novo projeto de lei pelo legislativo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2021.

**Prof. Thiago Soares Carlos**  
Prefeito Municipal

#### LEI N° 870, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Creche na Aldeia Indígena Karajá Fontoura



**Thiago Soares Carlos**  
PREFEITO MUNICIPAL

e na Aldeia Indígena Karajá Santa Isabel do Morro no município de Lagoa da Confusão – TO.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, suplementadas mediante apreciação de novo projeto de lei pelo legislativo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2021.

**Prof. Thiago Soares Carlos**  
Prefeito Municipal

#### PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO torna público que irá realizar licitação tipo Menor Preço por Item, visando o registro de preços para Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Brinquedos, de acordo com as condições constantes no Edital do Pregão Presencial (SRP) nº 049/2021. ABERTURA: 15 de Outubro de 2021, às 08:00 H. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. O Edital e Anexos poderão ser retirados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, na Avenida Vitorino Panta, Quadra 06, Lote 08 e 09, Centro, Lagoa da Confusão-TO. Maiores informações pelo telefone (63) 3364-1623.

**Dácio Nardel dos Santos Barbosa**  
Pregoeiro Oficial

**Thiago Soares Carlos**  
Prefeito Municipal

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO, torna público que irá realizar licitação tipo Menor Preço por Item, visando o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em confecção de UNIFORMES para Servidores da limpeza urbana e jardinagem, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos que compõe a estrutura de gestão municipal, de acordo com as condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 047/2021. ABERTURA: 15 de Outubro de 2021, às 14:30 hs. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. O Edital e Anexos poderão ser retirados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, na Avenida Vitorino Panta, Quadra 06, Lote 08 e 09, Centro, Lagoa da Confusão-TO. Maiores informações pelo telefone (63) 3364-1623.

**Dácio Nardel dos Santos Barbosa**  
Pregoeiro Oficial

**MAXWELL VIANA PANTA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**EDITAL Nº01/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa da Confusão, no uso de suas atribuições legais, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, observando o que dispõe no ART.1º da Lei Municipal nº516/2010, de 08 de março de 2010, cita que o Conselho Municipal do Idoso de Lagoa da Confusão, instituído pela Lei 393 de 26 de setembro de 2005, passa a denominar-se Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, é órgão de caráter permanente e deliberativo, que tem por finalidade dispor sobre a definição, controle e fiscalização das ações dirigidas à proteção, defesa, e garantia dos direitos do idoso, bem como acompanhar e avaliar sua execução, torna público este edital, para abertura do processo eleitoral de escolha das entidades civis para cadastramento junto ao Conselho Municipal do Idoso, que trabalhem e executam ações na área do Idoso, com o objetivo de realizar a eleição entre elas, para Estruturação do Conselho Municipal do Idoso.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – Para fazerem parte do Conselho do Idoso as entidades civis deverão apresentar-se na sede do Conselho com todas as documentações das entidades legalmente reconhecidas.

1.2 – As entidades não governamentais de atendimento, assessoramento e defesa, dos Direitos da Pessoa Idosa, indicarão três (03) representantes com seus respectivos suplentes.

1.3 – Deverão apresentar os seguintes documentos:

- CNPJ da Associação ou entidade;
- Estatuto;
- ATA de eleição e posse dos membros da diretoria;
- Plano de ação do exercício vigente;
- Relatório das Atividades do ano anterior.

**2- DA COMISSÃO ELEITORAL**

2.1- A Comissão Eleitoral é composta por seis pessoas composta por 3 (três) da área governamentais e 3 (três) sociedade civil, e será responsável por todo o processo eleitoral, especialmente pela:

- Ampla divulgação do processo eleitoral do CMDI entre sociedade civil;
- Análise da documentação apresentada pelas entidades;
- Publicização de suas ações;
- Organização e direção da Assembleia de Eleição;
- Apuração dos votos e proclamação do resultado da Eleição.

**3 - DO REGISTRO DA INSCRIÇÃO, LOCAL DOS PRAZOS, E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

3.1 As entidades deverão se inscrever na secretaria executiva dos conselhos que fica localizado na Avenida Vitorino Panta, Qd, 06, Lotes 08 e 09, Centro, CEP 77.493-000 Lagoa da Confusão-TO.

As entidades terão do dia 29 de setembro a 12 de outubro de 2021, para se inscreverem no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h com todas as documentações exigidas, assim informado no item 1.3 acima.

Para obter mais informações procure a Secretaria Executiva dos Conselhos da Assistência locada na Secretaria de Assistência Social na Avenida Vitorino Panta Qd, 06 Lotes 08 e 09, Centro Lagoa da Confusão-TO.

**4 - DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO.**

4.1 Vencido o prazo de inscrição e entrega dos documentos das entidades ou associações a comissão irá averiguar todos os documentos para saber se estão de acordo com a legislação vigente municipal. A entidade ou Associação que não estiver com a documentação regular ou inapta será comunicada pela comissão, e publicado uma lista no portal de transparência do município.

4.2 Será considerado apta as Entidades e Associações que estiverem toda documentação regularizada, junto ao Conselho Municipal do Idoso e serão também comunicadas pela comissão, visto que as mesmas poderão participar do processo eleitoral, será também publicada uma lista no portal de transparência do município.

De 13 a 17 de outubro será avaliada os documentos das entidades, pela comissão organizadora.

**5 - DA Eleição**

5.1 A Assembleia das entidades habilitadas para o processo eleitoral do CMDI, dar-se-á no dia 21 de outubro de 2021, às 16h na sala de reuniões do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social situado na Avenida Antônio Alves Duarte S/N Qd – 04, Lt – 11 Setor Central.

5.2 As entidades habilitadas deverão se fazer presentes à Assembleia de Eleição por meio do seu representante legal.

5.3 As entidades habilitadas poderão fazer exposição sobre a atuação da respectiva organização, bem como atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa em no máximo (dez) minutos.

5.4 A referida apresentação será feita oralmente no momento antecedente a votação.

5.5 As entidades habilitadas votarão entre si presencialmente na Assembleia de Eleição.

5.6 Caso ocorra empate das entidades, no número de votos obtidos, proceder-se-á o desempate observando a mais antiga pela data de fundação da mesma, constante no CNPJ da referida entidade.

5.7 Será considerada entidade suplente aquela que, obtiver o segundo maior número de votos.

5.8 A entidade eleita será representada no CMDI por conselheiro titular e um conselheiro suplente, previamente indicado, conforme disposto na lei nº 516 de 08 de março de 2010.

**6 - DA DESIGNAÇÃO**

6.1 Uma vez escolhida, a entidade não governamental terá até 02 (dois) dias úteis, após a realização da eleição, para indicar seus representantes, titular e suplente, sob pena de substituição pela entidade suplente.

6.2 Os Conselheiros, titulares e suplentes indicados pela entidade eleita, serão designados por Ato do Chefe do Poder Executivo.

**7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

7.1 O Ministério Público Estadual será comunicado do presente edital e poderá acompanhar todo o processo de eleição.

CALENDÁRIO DO PRESENTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA	
Publicação do edital de Convocação para seleção de organizações da Sociedade Civil para compor o CMDI	29 de setembro/2021
Abertura das inscrições de candidaturas	29 de setembro/2021
Último dia para inscrição de candidaturas	12 de outubro/2021
Análise da documentação das entidades	13 a 17 de outubro/2021
Publicação dos documentos aptos e inaptos das entidades.	18 a 20 de outubro/2021
Eleição das entidades	21 de outubro/2021

**Raimunda Francisca do Nascimento**  
Secretária Executiva dos Conselhos da Assistência.